



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 24/2018

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para aditivo no Contrato nº103/2018 que se refere à prestação de serviços de Transporte Escolar dos alunos da rede municipal de ensino, tendo em vista o acréscimo de 25% na quilometragem nas linhas de Santo Antônio do Jacutinga, Linha Palhoça e propriedade de Mariano Borges; esse acréscimo justifica-se devido ao aumento de alunos para o período letivo de 2019.

Atenciosamente,



Nancy Perin
NANCY MARGARETE PERIN
Diretora do Departamento de Educação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL
CORONEL VIVIDA – PR

Conferência de Itens - Autorizados

UG: 0000 Processo: 49/2018

Número da Modalidade: 37 - Pregão

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Expedição: 21/03/2018

Homologação: 30/04/2018



Lote	Item	Produto	Marca	Quantidade Licitada	Quantidade Autorizada	Saldo	Valor Unitário Atual
1	1	18026 - TRANSPORTE DE ALUNOS EM MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 23 PASSAGEIROS, PERIODO DA MANHA, MEIO DIA		209,0000	143,0000	66,0000	473,00
1	2	18027 - TRANSPORTE DE ALUNOS EM MICRO ONIBUS COM CAPACIDADE PARA 20 PASSAGEIROS, PERIODO DA MANHA, MEIO DIA		209,0000	145,0000	64,0000	309,00

Para as colunas Quantidade Autorizada e Valor Unitário Atual não estão sendo consideradas as Autorizações de Compra/Ordem de Execução de Serviços emitidas por Valor.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 103/2018 decorrente do Pregão Presencial nº 37/2018 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa VANIA RUTHES, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: VANIA RUTHES, estabelecida na Rua Presidente Kennedy, 19 - Centro, na cidade Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 30.072.807/0001-09, neste ato representado pela Sra. **Vania Ruthes**, inscrita no CPF sob o nº 911.071.309-30 e RG nº 5.658.272-0.

As partes resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, com as condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO:

Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Educação, Sra. Nancy Margarete Perin, através do ofício nº 24/2019 e tendo em vista a necessidade do acréscimo de mais 25% na quilometragem nas linhas de Santo Antônio do Jacutinga, Linha Palhoça e propriedade de Mariano Borges, devido ao aumento dos alunos para o ano letivo de 2019, fica de comum acordo entre as partes, aumentado a meta física e financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

Parágrafo primeiro: Conforme pedido, fica aumentado mais 30 km do percurso, a partir do dia 27 de fevereiro de 2019, findando em 16 de maio de 2019.

Parágrafo segundo: O valor unitário aditado é de mais R\$ 77,40 (setenta e sete reais e quarenta centavos) passando o valor a ser de R\$ 386,40 (trezentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) por viagem.

Parágrafo terceiro: Considerando o saldo do contrato de 64 (sessenta e quatro) viagens o valor total para este aditamento é de R\$ 4.953,60 (quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). O valor total estimado atualizado do contrato passa a ser de R\$ 69.534,60 (sessenta e nove mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 103/2018 de 17 de maio de 2018.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2019.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Vania Ruthes
Vania Ruthes
CONTRATADA

Testemunhas:

.....



Diário Oficial Eletrônico do Município de Coronel Vivida

Assinado de forma digital por HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13834031000161
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ/A3, ou=Autenticado
por ARIBSCAP PR, cn=HUNERCOMERCIO E SERVICOS LTDA
ME13834031000161
Dados: 2019.03.07 17:44:30 -03'00'

Sexta-Feira, 08 de Março de 2019

Ano II - Edição Nº 0159

Página 1 de 1

Sumário

Executivo	01
Decretos	01
Contratos	01
Outros Atos	01

Executivo

DECRETOS

DECRETO Nº 6.550, de 06 de março de 2019.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidor deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º-Fica rescindido, a pedido do interessado, conforme requerimento protocolado sob nº. 34.123/19, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 02/02/1988, com o ocupante do Emprego Público de Pedreiro II, JOSEMAR SAVARIS, portador da Cédula de identidade nº 3.904.286-0 SSP/PR a partir de 01º (primeiro) de março de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cnd253222

DECRETO Nº 6.549, de 06 de março de 2019.

Rescinde, a pedido, Contrato de Trabalho com Servidor deste Município, regime jurídico celetista.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº. 1.459/97 de 19/12/1997 e nº. 1021 de 27/10/1989, DECRETA

Art. 1º-Fica rescindido, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 32.961/19, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 22/04/1997, com a ocupante do Emprego Público de Agente Comunitário de Saúde, ESTER MARIA SIMON, portadora da Cédula de identidade nº 5.427.252-9 SSP/PR a partir de 01º (primeiro) de março de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da rescisão, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2019, 130º da República e 64º do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Secretário Geral

Sâmara de M. Spagnoli

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Cnd253214

CONTRATOS

Aditivo 01-Contrato nº 103/2018-Pregão Presencial nº 37/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VANIA RUTHES, CNPJ nº 30.072.807/0001-09. Considerando a solicitação da Diretora do Departamento de Educação e tendo em vista a necessidade do acréscimo de mais 25% na quilometragem nas linhas de Santo Antônio do Jacutinga, Linha Palhoça e propriedade de Mariano Borges, devido ao aumento dos alunos para o ano letivo de 2019, foram aumentados mais 30 km do percurso, de comum acordo entre as partes, para aumentar a meta física e financeira. Considerando o saldo do contrato de 64 viagens o valor total para este aditamento é de R\$ 4.953,60. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de fevereiro de 2019. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cnd253212

OUTROS ATOS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS DE Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DESPESAS DIVERSAS.	06.03.19	2.291,02
MS/FNS	SAMU 192	06.03.19	21.919,00
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	06.03.19	85.000,00
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06.03.19	272.561,07
MS/FNS	APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	06.03.19	3.000,00
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	06.03.19	155.080,72
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06.03.19	8.750,00
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	06.03.19	47.135,83
MS/FNS	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	06.03.19	25.650,00

Coronel Vivida, 07 de março de 2019

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cnd253222